****

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ**

Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí-PB, CEP: 58187-000

CNPJ: 00.853.469/0001-73

***PORTARIA Nº 001/2023-IPSEP*.**

 O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

 ***R E S O L V E:***

 **I -** Conceder **PENSÃO PERMANENTE POR MORTE**,a Senhora **JOSEFA IZABEL DE ARAUJO, na condição de Conjugue Varoa em decorrência do falecimento do Servidor Aposentado MANOEL ANTONIO DE ARAUJO, matricula 0000225, ocupante o cargo de Auxiliar de Serviços**, com fundamento no **art. 40, § 7º, I, § 8º, da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003, com os benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.**

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

 Picuí/PB, em 30 de Janeiro de 2023.

### ***PAULO SILVA LIRA***

Diretor Presidente